

## POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

### O que não fazemos...

A TRICON está comprometida em fazer o que é certo. É parte de nosso DNA. Trabalhamos muito e nos divertimos muito, mas sempre respeitamos a lei e as comunidades onde trabalhamos. Isso significa muitas coisas, mas uma delas é certa: *não oferecemos ou aceitamos suborno*. Especificamente, isso significa que nós - diretores, executivos, funcionários e agentes da TRICON - NÃO:

- X** Subornamos *funcionários públicos* (como definido posteriormente);
- X** Subornamos clientes particulares;
- X** Aceitamos subornos;
- X** Oferecemos pagamentos de "facilitação" (definidos posteriormente); e
- X** Aceitamos qualquer envolvimento em conflitos de interesse.

O que significa suborno? Significa oferecer ou conceder um "*Item de valor*" a qualquer indivíduo para influenciar sua decisão de conceder vantagem comercial indevida à TRICON. Isso também significa que ninguém da TRICON pode solicitar ou aceitar um *Item de valor* de qualquer indivíduo em troca da concessão de qualquer tipo de vantagem comercial a tal indivíduo/empresa. Uma decisão comercial deve ser baseada em vantagens comerciais sólidas da TRICON, e não em presentes que recebemos ou oferecemos a terceiros para que façam negócios conosco.

A TRICON tratará de modo sério qualquer violação da Política Anticorrupção e tomará as medidas cabíveis com relação àqueles que violarem tal política, inclusive demissão. Os gerentes são responsáveis por seus funcionários diretos, devendo manter supervisão apropriada e relatar imediatamente qualquer violação aos seus superiores. A violação das leis anticorrupção pode ter graves consequências legais, incluindo multas elevadas e prisão.

## O que precisamos saber

O que precisamos saber para assegurar que estamos cumprindo esta Política? Estes são os termos que todos precisam entender:

### 1. Item de valor

Um *Item de valor* é qualquer item que seria considerado valioso pelo indivíduo que o recebesse. Estamos falando de itens que poderíamos oferecer ou serviços que poderíamos contratar que estejam fora do nosso escopo de negócio. Itens tangíveis como dinheiro, joias, eletrônicos são facilmente identificados como *Itens de valor*, mas benefícios menos tangíveis, como um emprego ou a promessa de emprego futuro, admissão a uma escola ou despesas excessivas de viagem ou entretenimento também podem ser considerados *Itens de valor*. Se tiver dúvidas sobre o que é e o que não é um *Item de valor*, pergunte ao seu gerente.

### 2. Funcionários públicos

*Funcionários públicos* são indivíduos que trabalham, de qualquer modo ou em qualquer capacidade, para uma entidade de propriedade ou controlada por um governo, em qualquer nível. Lembre-se, se nossa contraparte trabalha para o governo ou uma empresa do governo, nós a trataremos sempre com entusiasmo e respeito, mas sem conceder qualquer tipo de presentes ou favores. É claro que pode haver situações em que oferecer algo de valor modesto pode ser inofensivo, não terá efeito direto em nosso negócio e poderia estar dentro do padrão de práticas do setor ou ser uma despesa tradicional de negócios.

Doações feitas a entidades governamentais podem ser aceitáveis, por exemplo, uma pequena doação anual à polícia local etc. Se gostaria de fazer uma pequena doação ou dar um presente que pensa ser aceitável dentro das práticas do setor, pergunte primeiramente ao Departamento jurídico e obtenha aprovação.

### 3. Suborno comercial

Suborno comercial significa dar um *Item de valor* a um funcionário que não seja um *Funcionário público* para obter um negócio ou uma vantagem comercial indevida. Suborno comercial é proibido pela TRICON. Podemos ser acusados de suborno quando a concessão de um *Item de valor* puder ser interpretada como forma de obter vantagem competitiva, mesmo se tivermos certeza de que

obteríamos o negócio independentemente disso. Dito isso, algumas cortesias são permitidas e não são consideradas suborno. Consulte a seção *O que podemos fazer para obter orientações adicionais*

### 4. Pagamentos de facilitação

*Pagamentos de facilitação* são pequenos pagamentos para medidas não discricionárias ou administrativas tomadas por um funcionário público. Esses pagamentos, muitas vezes referidos como "molhar a mão", podem não influenciar uma decisão ao seu favor ou mudar a opinião de alguém, mas simplesmente ajudam a encaminhar certos processos, mesmo que eles devam ser encaminhados de qualquer maneira. Por exemplo, um "aperto de mão" de cem dólares para "ajudar" o funcionário da aduana a processar seus documentos de importação não é o nosso tipo de aperto de mão. Isso é algo que o funcionário deve fazer de qualquer maneira, independentemente do pagamento. A TRICON está comprometida em cumprir as leis de todos os países onde conduzimos negócios e, por esse motivo, proibimos nosso pessoal de fazer *Pagamentos de facilitação*.

### 5. Conflitos de interesse

Um *Conflito de interesse* surge quando os interesses pessoais de um funcionário da TRICON interferem ou parecem interferir com sua capacidade de realizar seu trabalho de modo eficaz e sem qualquer influência. *Conflitos de interesse* são uma forma de Suborno comercial e um tipo de corrupção. Os funcionários, executivos e diretores da TRICON devem evitar qualquer ação, associação, interesse ou investimento em que um *Conflito de interesse* possa ser identificado. Isso inclui:

- Ter interesse econômico, direto ou indireto, em um negócio ou uma organização que lida ou compete com a TRICON, ou aceitar qualquer item de valor de um fornecedor, empresa terceirizada ou qualquer terceiro em troca da concessão de negócio ou vantagem comercial.
- Participar e influenciar qualquer negociação, oferta ou contrato entre a TRICON e um parente, ou com qualquer negócio ou organização de propriedade ou operada por um parente.
- Tomar para si ou encaminhar a outra pessoa uma oportunidade descoberta por meio da TRICON ou ao usar propriedade ou informação da TRICON, sem obter autorização prévia por escrito da gerência.

Fazer negócios ou competir com a TRICON será considerado um conflito de interesse e motivo para demissão. Os funcionários devem divulgar aos seus



gerentes todos os tipos de trabalho fora da empresa. A Divulgação de informações confidenciais não é permitida, sendo provavelmente ilegal e também uma forma de Conflito de interesse.

Qualquer Conflito de interesse presente deve ser divulgado ao Departamento jurídico imediatamente. Em alguns casos, uma renúncia deve ser obtida.

## O que podemos fazer

Oferecer e receber Presentes, Refeições, Viagens ou Entretenimento ("Hospitalidade") pode ser perfeitamente apropriado e parte normal de um relacionamento comercial. Entretanto, tenha em mente que, em alguns casos, oferecer hospitalidades em excesso também pode ser um ato corrupto ou parecer corrupto. Para certificar-se de que não está violando a lei ou a política da Tricon ao oferecer ou receber hospitalidades, você deverá garantir que:

- ✓ A hospitalidade está diretamente vinculada a promover, demonstrar ou explicar nossos produtos ou serviços, ou a executar ou cumprir um contrato.
- ✓ A hospitalidade não deve ter como objetivo influenciar indevidamente o recipiente ou ser vista como tal.
- ✓ A hospitalidade deve ser permitida sob a legislação local e consistente com práticas geralmente aceitas e padrões éticos de negócios.
- ✓ O custo da hospitalidade deve ser comercialmente razoável e não poderá exceder o que é habitual e aceitável em termos de despesa no país no qual a hospitalidade for oferecida.
- ✓ A hospitalidade não deve ser oferecida na forma de dinheiro ou equivalente a dinheiro (incluindo qualquer certificado ou vale-presente).
- ✓ A hospitalidade não deve ser oferecida a parentes.

Se a hospitalidade envolver funcionários públicos, qualquer despesa acima de US\$ 100,00 deve ser aprovada previamente pelo Departamento jurídico. Se não tiver certeza se uma despesa de hospitalidade atende a essas diretrizes, é sempre melhor perguntar ao Departamento jurídico e obter aprovação. Em todos os casos, você deverá seguir a Política de Viagens da Tricon e obter aprovação prévia para as despesas de hospitalidade. Será necessário preencher um formulário e fornecer os recibos ao Departamento financeiro que identifiquem claramente o recipiente dos benefícios da hospitalidade, a empresa com a qual o recipiente está afiliado e os motivos para a despesa.

## Outras boas ações que podemos fazer

**Contribuições políticas.** O pessoal da Tricon poderá fazer contribuições políticas apenas em seu próprio nome, sem usar fundos ou serviços da TRICON, ou o nome da TRICON. A Tricon proíbe seu pessoal de fazer contribuições políticas usando fundos, instalações ou serviços da Tricon. Funcionários, se a contribuição puder ser percebida como tendo sido feita para obter ou reter negócios da TRICON ou uma vantagem competitiva indevida para a TRICON, ou para encaminhar negócios para um terceiro, infelizmente, você não poderá fazer tal contribuição política.

**Contribuições filantrópicas.** O pessoal da Tricon poderá fazer ou solicitar contribuições filantrópicas, contanto que tal contribuição não seja feita com o objetivo de obter uma vantagem competitiva para a TRICON. Filantropia significa caridade. Não é um pagamento para obter algo em troca, a não ser a satisfação de ter ajudado pessoas que passam por necessidades. Se quiser fazer uma contribuição filantrópica em nome da TRICON, isso pode ser possível (TRICON CARES). Todavia, converse com seu gerente e obtenha aprovação prévia.

**ANEXO A**

**CARTA DE CONFIRMAÇÃO DE CONFORMIDADE COM  
O MANUAL ANTICORRUPÇÃO DA TRICON**

EU, \_\_\_\_\_, li e confirmo que entendi e concordo em cumprir a Política Anticorrupção da TRICON.

Nome: \_\_\_\_\_ Título: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_